



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2020

**DENOMINA O LAGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO PRETO, a rua localizada no Perímetro Irrigado neste município, com os seguintes limites: Ao norte com terras do Sr. Edvaldo, ao Sul com a terra do Sr. Raimundo Urbano, ao Leste com a rua Felix Antônio Bezerra e Oeste com as terras do Sr. Nelson Alexandre na vila Perímetro Irrigado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de outubro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal